



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 354, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Exonera, por motivo de aposentadoria por incapacidade permanente acidentária, o servidor público municipal ocupante de cargo em provimento Efetivo.

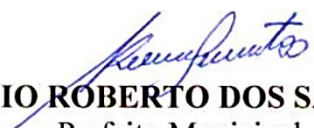
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, por motivo de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ACIDENTÁRIA, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS o Sr. **FERNANDO ATILA PRUDENTE**, brasileiro, portador da Matrícula nº. 1565-1, do cargo em provimento efetivo de Oficial de Contratos e Convenios, com carga horária de 40 horas semanais, desde o dia 26 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de novembro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal